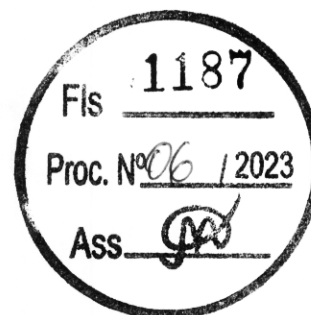




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024  
PROC. ADM. Nº 0593/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 087/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA M S  
PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M.S. PROMOÇÕES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 24.227.277/0001-10 estabelecida na Rua das Orquídeas, nº 1955, Sala 01 – CEP: 64.049-534 – Bairro de Fatima – Teresina - PI, representada pela Sra. Sandra Michelle Moraes Duarte, brasileira, casada, empresaria, portadora do R.G. nº 2.205.841 SSP/PI e CPF. Nº 005.996.143-07, doravante denominada CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo nº 0593/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 013/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização festividades carnavalescas de Chapadinho/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID    | QTD | P. UNIT. R\$ | P. TOTAL R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|--------------|
| 01   | Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. | Diárias | 6   | 1.700,00     | 10.200,00    |
| 02   | Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.                                                       | Diárias | 13  | 8.500,00     | 110.500,00   |
| 03   | Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Diárias | 2   | 250.000,00   | 500.000,00   |



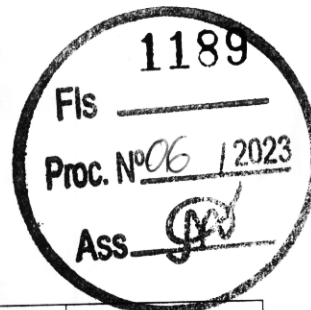
ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |   |          |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|----------|-----------|
|    | limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |   |          |           |
| 05 | Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lâmpadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 máquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lâmpadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grades - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diária | 7 | 2.000,00 | 14.000,00 |
| 07 | Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t -1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 - amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste | diária | 3 | 7.900,00 | 23.700,00 |

2

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



|    |                                                                                                                                                                            |        |    |          |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|-----------|
|    | sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.                                   |        |    |          |           |
| 08 | GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento | diária | 17 | 1.900,00 | 32.300,00 |
| 10 | Estrutura em Gride e Refletor par Led                                                                                                                                      | Diária | 5  | 2.900,00 | 14.500,00 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/01/2024 e encerramento em 29/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 705.200,00 (setecentos e cinco mil e duzentos reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

|                       |                                                    |
|-----------------------|----------------------------------------------------|
| <b>02.20.00</b>       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>             |
| 13.392.0018.2098.0000 | APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS |
| 33.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.    |

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

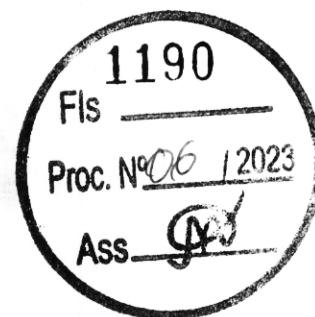
7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA/MA, 29 de Janeiro de 2024.

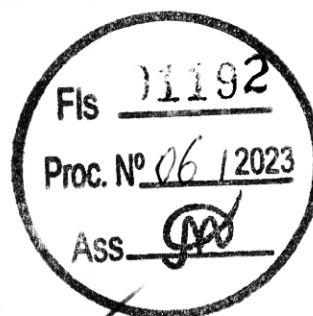
Vânia Duarte Mota Souza  
Responsável legal da CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

Sandra Michelle Morais Duarte  
Sandra Michelle Morais Duarte  
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

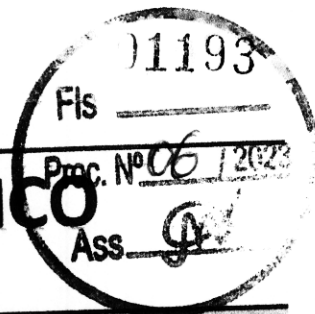


### EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP - Processo Administrativo Nº 0593/2023 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: M.S. PROMOÇÕES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.227.277/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização festividades carnavalescas de Chapadinho/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 705.200,00 (setecentos e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0018.2098/0000 APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 29/01/2024 à 29/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2024.

Chapadinho(MA), 29 de Janeiro de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração  
Prefeitura Municipal de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3288 – PÁGINAS: 01

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO  
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0263/2024  
Isenção de Licitação nº 005/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. Todos os direitos reservados que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa P. M. L. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 45.524.496/0001-30 que tem como objeto a Consultoria e Assessoria na execução da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc) no município de Chapadilha/MA, no valor total de R\$ 28.763,41 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadilha - MA, 30 de Janeiro de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadilha, publicado no dia 21/12/2023, página nº 02, Edição nº 3258 – Atos do Poder Executivo, referente a publicação de extrato de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

#### ONDE SE LÊ:

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 323/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL E ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, MÃO DE OBRA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO FESTIVIDADES RÉVEILLON 2024 DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M.S. PROMOÇÕES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 24.227.277/0001-10 doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, oriundo do Contrato nº 323/2023 do Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por reequilíbrio econômico-financeiro: Em razão do aumento do valor da apresentação artística de cantores e bandas de renome nacional. 1.2. Fica realinhado o valor da contratação no item 03 e seguirá da seguinte forma: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO. 2.1. Fica estipulado o novo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e perfazendo um aumento no contrato de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 3.1. Inciso II, e Letra "d", do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO. 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora

estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: 02.20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0018.2098.0000 APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadilha - MA, 08 de Dezembro de 2023. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE.

#### LEIA-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 013/2023. PROC. ADM. Nº 6743/2023, APENSO AO PROC. ADM. Nº 0593/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e M.S. PROMOÇÕES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 24.227.277/0001-10. OBJETO: O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico-Financeiro tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadilha/MA. DO VALOR REAJUSTADO: ITEM 03 Total do item com Realinhamento de Preços/Reequilíbrio econômico-Financeiro – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – Diária. Data da Assinatura: 08 de Dezembro de 2023. BASE LEGAL: artigo 65 inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração; Representado pela Srª Vânia Duarte Mota Souza. CONTRATADA: M.S. PROMOÇÕES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI, representada pela Sra. Sandra Michelle Moraes Duarte Chapadilha – MA, 08 de Dezembro de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

MUNICÍPIO  
DE  
CHAPADINHA  
HA:0611770  
9000158

Assinado digitalmente por  
MUNICÍPIO DE  
CHAPADINHA:06117709000158  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,  
L=CHAPADINHA, OU=  
34173682000318, OU=  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=presencial, CN=  
MUNICÍPIO DE  
CHAPADINHA:06117709000158  
Data: 2024.02.05 16:06:18-03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58